

AXF1905	931583845	157631640						494,51	JULIO CESAR PUGSLEY	00087366118915
AXX7614	685910962	157631640				164,01	154,87	148,54	TIAGO AUGUSTO BLAKA BOSCARDIM	00006230457962
DEN8561	766081052	157631640				306,56	304,67	285,53	JUNIOR SANTOS DE FRANCA	00009519792996
HHJ9731	256188483	157631640						506,41	LUCAS DA COSTA ROCHA	00009500508907
MCS1668	812581644	157631640				248,96	364,00	346,39	RUBEM DOS SANTOS SILVA	00002376353998
MJF7140	904786218	157631640						408,10	SHARA REGINA WALTRICK SCANDIAN	00005663153942
NZC5585	344354849	157631640					830,16	810,39	EVERLANE MARTINS DA SILVA	00009426408452
AOT7104	920137725	156739308				507,25	469,21		JMD VITORIA COMERCIO E LOC. DE VEICULO	08986709000110
DYJ2476	906747171	155561750				775,25	716,87		INIVALDO GOMES DA SILVA	00047151951787

Curitiba/PR, 17 de maio de 2019

Marlon Jorge Liebel

Inspetor Geral de Arrecadação

44503/2019

Defensoria Pública do Estado

RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 28, DE 15 DE MAIO DE 2019

Designa Extraordinariamente Defensor Público para atuar em processo que específica

O 2ª SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 19 da Resolução DPG 182/2018;

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, o Defensor Público Vitor Eduardo Tavares de Oliveira, para atuação nos processos de autos 0027452-32.2017.8.16.0013 e 0000286-45.2005.8.16.0013, que tramitam na Comarca de Curitiba.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

RODOLPHO MUSSEL DE MACEDO
Segundo Subdefensor Público-Geral

44590/2019

RESOLUÇÃO DPG Nº 118, DE 13 DE MAIO DE 2019

Designa supervisor de serviço voluntário.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, e art. 48, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual 136/2011, **considerando** o Art. 8º, I, da Deliberação CSDP 18, de 20 de novembro de 2015, e **considerando** o procedimento administrativo sob nº 15.729.197-1;

RESOLVE

Art. 1º - Designar a assessora jurídica **Maria Helena Vezaro Lago** para supervisionar o serviço voluntário do prestador **Fabyo Alexander Westphal Miranda**, conforme termo de adesão nº 028/2019, devendo acompanhar as atividades realizadas, efetuando o controle e avaliação da prestadora de serviço.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

44799/2019

RESOLUÇÃO DPG Nº 119, DE 13 DE MAIO DE 2019

Designa supervisor de serviço voluntário.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, e art. 48, parágrafo único, ambos

da Lei Complementar Estadual 136/2011, **considerando** o Art. 8º, I, da Deliberação CSDP 18, de 20 de novembro de 2015, e **considerando** o procedimento administrativo sob nº 15.763.045-8;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o assessor jurídico **Mauro Meira da Silva** para supervisionar o serviço voluntário da prestadora **Rafaella Mike Igarashi**, conforme termo de adesão nº 029/2019, devendo acompanhar as atividades realizadas, efetuando o controle e avaliação da prestadora de serviço.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

44806/2019

RESOLUÇÃO DPG Nº 123, DE 15 DE MAIO DE 2019

Nomeia aprovados no III Concurso para a Carreira de Defensor Público

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XIX do artigo 18 da Lei Complementar nº 136/2011 (Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Paraná);

CONSIDERANDO o contido no procedimento administrativo nº 15.396.647-8, que trata da nomeação dos aprovados no III Concurso Público para a Carreira de Defensor Público da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar Estadual nº 212/2018, a partir da qual o ato de nomeação para provimento dos cargos da Carreira de Defensor Público do Estado e dos cargos do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado do Paraná de categoria inicial passa a ser de competência privativa do Defensor Público-Geral do Estado;

CONSIDERANDO o estudo de impacto para o preenchimento de vagas, conforme contido no Protocolo Administrativo nº 15.765.119-6;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, segundo a ordem de classificação, e dentro do número de vagas, 02 (dois) candidatos aprovados e aptos em todas as etapas do III Concurso para a Carreira de Defensor Público do Estado do Paraná, conforme anexo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná